



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.295

Suspende o disposto na Resolução CEPE nº 2.080 e dá outras providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o artigo 1º, alíneas **a** e **b**, da Resolução CEPE nº 2.080 restringe o disposto no artigo 49 do Regimento Geral;

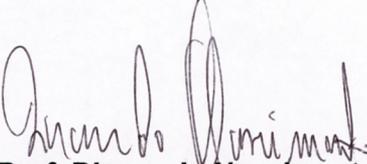
considerando a análise realizada por Comissão Especial deste Conselho, instituída na 217ª reunião ordinária, realizada em 15 de janeiro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por sessenta dias, o disposto na Resolução CEPE nº 2.080, que trata da reopção de Curso na UFOP.

Art. 2º Determinar que os requerimentos referentes a este assunto, que se encontram em tramitação, sejam encaminhados aos respectivos Colegiados de Curso, para análise e decisão, com base no disposto no Regimento Geral desta Instituição.

Ouro Preto, em 25 de fevereiro de 2003.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente